



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 149 /17

Processo Administrativo n.º 16/60/05041

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Cristiano Osório de Oliveira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.927.689/0001-55, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	PURIFICADOR H2O BRANCO 220V	01	730,00
02	CARRINHO DE BEBE GALZERANO REVERSIVEL GIRAFAS	03	897,00
03	CARRINHOI PLATAFORMA 1,20X65X100	01	1.050,00
04	CADEIRINHA VITORBABY COM FORRO	05	1.005,00
05	DOCKIND STATION BRANCO BIV PHILCO	02	459,82
06	DVD PLAYER USB DIRECT PRETO IBV LG	02	248,32
07	RÁDIO PORTÁTIL USB PRETO BIV PHILCO	01	214,44
08	DVD PLAYER USB DIRECT PRETO BIV LG	01	115,04
09	TV LED HD 32" GAME PRATA LG	02	2.005,65

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.725,27 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 JUN. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA

Representante Legal: *Suzia Helena Cicotti*

RG nº *17090882-3*

CPF nº *107953468-75*